



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.921.261/0001-85
Razão Social: FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA
Nome Fantasia: FLOW COMUNICACAO INTEGRADA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/01/2025
Receita Municipal	Validade:	05/01/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA
CNPJ: 51.921.261/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:07 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **F975.48B0.8CE0.53C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034640460-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.921.261/0001-85**

Nome: **FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 97846/2024

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA

CNPJ/ 51.921.261/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23103506

CPF:

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA PASSOS DE OLIVEIRA, 976

COMPLEMENTO: FUNDOS E4; BLOCO: APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: bac44b631a41bfc96b2c1aa57c6f3c1a

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 05 de novembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.921.261/0001-85
Certidão n°: 63822302/2024
Expedição: 16/09/2024, às 14:37:04
Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.921.261/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.921.261/0001-85
Razão Social: DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA
Endereço: R PASSOS DE OLIVEIRA 976 FUNDOSE4 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83030-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2024 a 21/12/2024

Certificação Número: 2024112205456113899418

Informação obtida em 03/12/2024 11:32:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	10.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	10.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	10.000,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	10.000,00D
149	2	PASSIVO	10.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C

Assinado digitalmente por ASTOR DE MELLO JUNIOR:05496237955
ND: C=BR, E=A@videocentersa.com.br, OU=20181735000176, O=UAC
Syringuard Multis, O=ICP-Brasil, CN=ASTOR DE MELLO
JUNIOR:05496237955
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: São José dos Pinhais - PR
Data: 2023.08.25 16:46:46 -03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.0

ASTOR DE MELLO
JUNIOR:05496237955

ASTOR DE MELLO JUNIOR

CPF: 054.962.379-55

Assinado digitalmente por ANDREZA APARECIDA ROSSETTO NEVES:02678587959
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Estado Federal de São Paulo, OU=SEBRAE e CPF
A1, OU=20181735000176, O=UAC, CN=ANDREZA APARECIDA ROSSETTO NEVES
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: São José dos Pinhais - PR
Data: 2023.08.25 16:40:11 -03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.0

ANDREZA APARECIDA ROSSETTO NEVES
Reg. no CRC - PR sob o No. 067134/O-3
CPF: 026.785.879-59



A empresa **Centro de EDUCACAO INFANTIL RAIOS DE LUZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.376/0001-41, estabelecida na Rua Affonso Penna, 819, Fundos, bairro Bucarein, na cidade de Joinville/SC, por seu representante legal Sr. Yuri Emanuel Lopes Alves, declara para os devidos fins, a quem de interesse for que a empresa FLOW COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA já prestou serviços a esta empresa, fornecendo, dentre outros o seguinte matérias:

- 1) Crachás de Identificação funcional;
- 2) Adesivos em Vinil, com impressão 4x0.

Declara que os serviços foram prestados com pontualidade, entregando as quantidades e qualidades esperadas, cumprindo totalmente suas obrigações e não havendo nada que a desabone.

Sendo esta verdadeira, firmamos a presente.

Joinville, 21 de novembro de 2024.



CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RAIOS DE LUZ LTDA.

(Representada por seu sócio Yuri Emanuel Lopes Alves)



Rua Coronel Santiago, 36
ANITA GARIBALDI
JOINVILLE - SC
89203-560

A CLINICA VETERINARIA CASA DE CACHORRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.412.140/0001-56 por meio certificar que a empresa FLOW SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA (Flow Comunicação Integrada), prestou serviços de impressão gráfica, conforme relação abaixo listada.

- Confecção e Instalação de Fachada em ACM 3mm com estrutura em metalon, letras caixa em aço galvanizado, com retroiluminação na cor Azul (led);
- Impressão de Perfurados para plotagem de frota de veículos. Quantidade de 5 unidades com instalação;
- Impressão de Banners promocionais em Lona 440gr com acabamento de bastão e barbante. Quantidade de 50 unidades;
- Impressão de Manuais de Uso (capa em couche 230gr em 4x4 cores e miolo em offset 90gr em 1x1 cor, com dobra e grampo nas medidas de 21x15 fechado. Quantidade de 2.500 unidades);
- Impressão de Folhetos Técnicos (papel 170gr em 4x4 cores, nas medidas de 21x15cm. Quantidade de 5.000 unidades);
- Impressão de Folder Institucional (papel 170gr em 4x4 cores, 3 dobras com laminação fosca e verniz UV Localizado nas medidas de 30x42cm. Quantidade de 500 unidades).

A referida empresa cumpriu de forma pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Joinville/Santa Catarina, 04 de março de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



A empresa **Centro de EDUCACAO INFANTIL RAIOS DE LUZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.376/0001-41, estabelecida na Rua Affonso Penna, 819, Fundos, bairro Bucarein, na cidade de Joinville/SC, por seu representante legal Sr. Yuri Emanuel Lopes Alves, declara para os devidos fins, a quem de interesse for que a empresa FLOW COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA já prestou serviços a esta empresa, fornecendo, dentre outros o seguinte matérias:

- 1) Crachás de Identificação funcional;
- 2) Adesivos em Vinil, com impressão 4x0.

Declara que os serviços foram prestados com pontualidade, entregando as quantidades e qualidades esperadas, cumprindo totalmente suas obrigações e não havendo nada que a desabone.

Sendo esta verdadeira, firmamos a presente.

Joinville, 21 de novembro de 2024.



CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RAIOS DE LUZ LTDA.

(Representada por seu sócio Yuri Emanuel Lopes Alves)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.921.261/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2023
NOME EMPRESARIAL FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLOW COMUNICACAO INTEGRADA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PASSOS DE OLIVEIRA	NÚMERO 976	COMPLEMENTO FUNDOSE4
CEP 83.030-720	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR.MELLO86@YAHOO.COM	TELEFONE (41) 9813-6709/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2024** às **09:38:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Rua Coronel Santiago, 36
ANITA GARIBALDI
JOINVILLE - SC
89203-560

A CLINICA VETERINARIA CASA DE CACHORRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.412.140/0001-56 por meio certificar que a empresa FLOW SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA (Flow Comunicação Integrada), prestou serviços de impressão gráfica, conforme relação abaixo listada.

- Confecção e Instalação de Fachada em ACM 3mm com estrutura em metalon, letras caixa em aço galvanizado, com retroiluminação na cor Azul (led);
- Impressão de Perfurados para plotagem de frota de veículos. Quantidade de 5 unidades com instalação;
- Impressão de Banners promocionais em Lona 440gr com acabamento de bastão e barbante. Quantidade de 50 unidades;
- Impressão de Manuais de Uso (capa em couche 230gr em 4x4 cores e miolo em offset 90gr em 1x1 cor, com dobra e grampo nas medidas de 21x15 fechado. Quantidade de 2.500 unidades);
- Impressão de Folhetos Técnicos (papel 170gr em 4x4 cores, nas medidas de 21x15cm. Quantidade de 5.000 unidades);
- Impressão de Folder Institucional (papel 170gr em 4x4 cores, 3 dobras com laminação fosca e verniz UV Localizado nas medidas de 30x42cm. Quantidade de 500 unidades).

A referida empresa cumpriu de forma pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Joinville/Santa Catarina, 04 de março de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA

Documento..... CNPJ 51.921.261/0001-85

Sede..... Rua PASSOS DE OLIVEIRA, 976, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83030720 976

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 18 de Novembro de 2024

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital
por SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2024.11.19
17:31:05 -03'00'



Certificação



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA**

CPF/CNPJ: **51.921.261/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:21:53 do dia 04/11/2024 , com validade até o dia 04/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XvC1NDbQXn6ItZbUKU3V

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2024 às 18:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.921.261/0001-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6729.3766.3043.1406 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA**

CPF/CNPJ: **51.921.261/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:08:28 do dia 04/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S3IW041124180828

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA NIRE : 41211905155 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2423391052			
NIRE (Sede) 41211905155	CNPJ 51.921.261/0001-85	Data de Ato Constitutivo 23/08/2023	Início de Atividade 14/08/2023		
Endereço Completo Rua Passos de Oliveira, Nº 976, FUNDOS E4;, Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP 83030-720					
Objeto Social IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL AGENCIAS DE PUBLICIDADE MARKETING DIRETO ATIVIDADES DE DESIGN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome AMADEU PAULO DA SILVA JUNIOR	CPF/CNPJ 821.942.469-91	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome AMADEU PAULO DA SILVA JUNIOR	CPF 821.942.469-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 05/04/2024	Número 20241792380	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2024, às 18:17:08 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TFUCRSGN**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RB FLEXO LTDA
CNPJ: 50.447.623/0001-85

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Dezembro de 2024 às 11:32

UBERLÂNDIA, 09 de Dezembro de 2024 às 12:32

Código de Autenticação: 2412-0912-3233-0216-6924

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2023 00:49:43

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **51.921.261/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2024 12:15:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA**
CNPJ: **51.921.261/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DE MELLO E BONIFÁCIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA
CNPJ/MF nº 51.921.261/0001-85 - NIRE nº 4121190515-5
ALTERAÇÃO Nº 02

ASTOR DE MELLO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/10/1986, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 054.962.379-55, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5964117-4, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Tijucas do Sul nº 2452, bloco B, apto 22, Bairro Sítio Cercado, CEP nº 81.925-060.

Único sócio da sociedade empresária limitada **DE MELLO E BONIFÁCIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA**, sediada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Passos de Oliveira nº 976, Fundos E4, Bairro Centro, CEP nº 83.030-720, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **4121190515-5** em 14 de agosto de 2023 e devidamente inscrita sob o **CNPJ sob nº 51.921.261/0001-85** **RESOLVE** promover a 2ª Alteração Contratual, integrando instrumentos de contrato e as modificações que fazem num único documento, o qual se rege pela disposição desta alteração e se coadunam com o contido na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e nos casos omissos supletivamente as Sociedades Anônimas pela Lei 6.404/76 e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **AMADEU PAULO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1973, natural de Francisco Beltrão/PR, Advogado, residente e domiciliado na Rua Humaita nº 881, casa 01, Bairro Bom Retiro, CEP nº 89.223-190 em Joinville - SC, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2609066 emitida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF nº 821.942.469-91 e OAB/SC sob nº 13433.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **ASTOR DE MELLO JUNIOR** retira-se da sociedade e vende suas quotas do capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representados por 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, para o sócio remanescente e já qualificado **AMADEU PAULO DA SILVA JUNIOR**.

Parágrafo primeiro – O sócio retirante **ASTOR DE MELLO JUNIOR**, da plena e total quitação dos valores recebidos pela venda de suas quotas ao sócio remanescente e já qualificado **AMADEU PAULO DA SILVA JUNIOR** e declara ainda, nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

Em decorrência destas informações, o capital social da empresa fica assim distribuído:

Sócios	Valor Quotas	Qtde. de Quotas	Percentual	Capital Social
 AMADEU PAULO DA SILVA JUNIOR	R\$ 1,00	10.000	100%	R\$ 10.000,00
TOTAL		10.000	100%	R\$ 10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade será administrada pelo sócio remanescente e já qualificado **AMADEU PAULO DA SILVA JUNIOR**, ao qual compete **privativa e individual o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

DE MELLO E BONIFÁCIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA
CNPJ/MF nº 51.921.261/0001-85 - NIRE nº 4121190515-5
ALTERAÇÃO Nº 02

Parágrafo único – O Sócio Administrador declara não estar impedido por Lei, e que não praticou nenhum crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme art. 1.011 da Lei 10.404/2002.

CLÁUSULA QUARTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação DE MELLO E BONIFÁCIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA **MUDA PARA FLOW SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA** e será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002

CLÁUSULA SEXTA – O objeto social da sociedade empresária limitada que era IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; ATIVIDADES DE DESIGN; MARKETING DIRETO; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA e IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICOS **MUDA PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; ATIVIDADES DE DESIGN; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – Em decorrência das alterações introduzidas nas relações societárias pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, O sócio através das cláusulas seguintes consolida seu contrato social de acordo com a nova realidade societária. E a sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406.

CONSOLIDAÇÃO CONFORME NOVO CÓDIGO CIVIL

FLOW SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA
CNPJ/MF nº 51.921.261/0001-85 - NIRE nº 4121190515-5

AMADEU PAULO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1973, natural de Francisco Beltrão/PR, Advogado, residente e domiciliado na Rua Humaita nº 881, casa 01, Bairro Bom Retiro, CEP nº 89.223-190 em Joinville - SC, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2609066 emitida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF nº 821.942.469-91 e OAB/SC sob nº 13433.

DE MELLO E BONIFÁCIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA
CNPJ/MF nº 51.921.261/0001-85 - NIRE nº 4121190515-5
ALTERAÇÃO Nº 02

Único sócio da sociedade empresária limitada **FLOW SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA**, sediada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Passos de Oliveira nº 976, Fundos E4, Bairro Centro, CEP nº 83.030-720, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **4121190515-5** em 14 de agosto de 2023 e devidamente inscrita sob o **CNPJ sob nº 51.921.261/0001-85**, **CONSOLIDA** a 2ª Alteração Contratual, integrando instrumentos de contrato e as modificações que fazem num único documento, o qual se rege pela disposição desta alteração e se coadunam com o contido na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e nos casos omissos supletivamente as Sociedades Anônimas pela Lei 6.404/76 e pelas condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **FLOW SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais em 14/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá a sua sede, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná na Rua Passos de Oliveira nº 976, Fundos E4, Bairro Centro, CEP nº 83.030-720, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social, **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; ATIVIDADES DE DESIGN; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos para o sócio quotista da seguinte forma:

Sócio	Valor Quotas	Qtde. de Quotas	Percentual	Capital Social
AMADEU PAULO DA SILVA JUNIOR	R\$ 1,00	10.000	100%	R\$ 10.000,00
TOTAL		10.000	100%	R\$ 10.000,00

DE MELLO E BONIFÁCIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA
CNPJ/MF nº 51.921.261/0001-85 - NIRE nº 4121190515-5
ALTERAÇÃO Nº 02

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA – Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade será administrada pela sócio administrador **AMADEU PAULO DA SILVA JUNIOR** já qualificado, ao qual compete **privativa e individual o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

DE MELLO E BONIFÁCIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA
CNPJ/MF nº 51.921.261/0001-85 - NIRE nº 4121190515-5
ALTERAÇÃO Nº 02

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202.l

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EM CADA CASO**

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DE MELLO E BONIFÁCIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA
CNPJ/MF nº 51.921.261/0001-85 - NIRE nº 4121190515-5
ALTERAÇÃO Nº 02

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se à independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Declaramos, sob. as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As partes elegem o Foro da Comarca de São José dos Pinhais do Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

São José dos Pinhais – PR, 25 de março de 2024.

ASTOR DE MELLO JUNIOR

AMADEU PAULO DA SILVA JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05496237955	ASTOR DE MELLO JUNIOR
82194246991	AMADEU PAULO DA SILVA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2024 10:40 SOB Nº 20241792380.
PROTOCOLO: 241792380 DE 05/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404742656. CNPJ DA SEDE: 51921261000185.
NIRE: 41211905155. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2024.
FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2024

A **RB FLEXO LTDA**, com inscrição no CPF/CNPJ n.º 50.447.623/0001-85, Inscrição estadual: 004602664.00-10 residente/sediada a rua Orozimbo Ribeiro n.º 635 – Santa Mônica – Uberlândia – MG CEP 38408-242. Fone (34) 3224-0707, E-mail: licitacao@rbdigital.com.br neste ato negocial representada por seu representante legal a Sra. **NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA**, na qualidade de sócia diretora da referida empresa portadora da cédula de identidade n.º MG-3.656.847, CPF n.º 579.079.276-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de São Vicente do Sul/RS, que:

1) Que cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte...

4) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2024.

NILCE MARIA RIBEIRO
BRAGA:57907927668

Assinado de forma digital por NILCE MARIA
RIBEIRO BRAGA:57907927668
Dados: 2024.12.12 09:51:13 -03'00'

RB FLEXO LTDA EPP
CNPJ/MF: **50.447.623/0001-85**
NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA
RG: RG: MG-3.656.847 CPF N° 579.079.276-68
PROPRIETÁRIA

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
05/04/2024 - 10 47 09

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	91023042-57	Inscrição CNPJ 51.921.261/0001-85
Nome Empresarial	Flow Solucoes em Marketing Ltda	
Endereço	Rua Passos de Oliveira, 976. Fdo E4. Centro 83030-720 - Sao Jose dos Pinhais - PR	
Telefone	(41)99965-9215	
E-mail	CONTATO.FLOWCOM@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1811-3/01 - Impressao de Jornais 1811-3/02 - Impressao de Livros, Revistas e Outras Publicacoes Periodicas 1812-1/00 - Impressao de Material de Seguranca 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio 6202-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizaveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Nao-Customizaveis	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo	
Início das Atividades	08/2023	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 08/2023	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2023	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 08/2023	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **23103506**
Nome/Razão Social **DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA**
CPF/CNPJ: **51.921.261/0001-85**
Data de Abertura: **23/08/2023**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Localização

Logradouro: **RUA Passos de Oliveira, Nº 976 Complemento: FUNDOS E4;**
Bairro: **Centro**
CEP: **83030720**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS
1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319-0/03 - MARKETING DIRETO
7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente
1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

23 de Agosto de 2023